



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 84^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2024

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes presencialmente, os Desembargadores João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil; e os Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Cássio André Borges dos Santos, Giselle Falcone Medina, Fabrício Frota Marques e Mara Elisa Andrade, bem como o douto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE Nº 0600050-21.2024.6.04.0032

RECURSO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA

RECORRENTE: FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY - OAB AM4271-A E OUTROS

RECORRIDO: FRANCISCO SERGIO GARCIA DE CARVALHO

ADVOGADO: GUSTAVO DE ARAUJO SAMPAIO - OAB AM10694 E OUTRO

TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO OAB/SP 138436-A E OUTROS

RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE Nº 0600142-96.2024.6.04.0032

RECURSO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MANAUS MERECE MAIS

ADVOGADO: YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM Nº 4237-A E OUTROS

RECORRIDA: COLIGAÇÃO AVANTE, MANAUS

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY – OAB/AM Nº 4.271-A E OUTROS

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 84^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2024

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, O RECURSO, INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO "MANAUS MERECE MAIS", PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. CASO JÁ EFETUADO O DIREITO DE RESPOSTA, DETERMINO A RESTITUIÇÃO DO TEMPO, NOS TERMOS DO ART. 35, DA RES. TSE Nº 23.608 2019, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VOTOS VENCIDOS: DRA. MARA ELISA ANDRADE, DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL E DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS.

3º PJE Nº 0600099-59.2024.6.04.0033

RECURSO ELEITORAL – MANDADO DE SEGURANÇA

RECORRENTES: FRANCISCO FREIRES DO NASCIMENTO, ANDERLLE MOURA FREITAS, RAIMUNDO NONATO GARCEZ BARROSO E ARISTHEU ALBERTO BRANDÃO

ADVOGADO: BRUNO GOMES PIRES – OAB/AM nº 7640

RECORRIDA: COMISSÃO PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA – ANORI/AM

ADVOGADO: JOÃO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR – OAB/BA nº 36235 E OUTRA

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 05.10.2024: RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR.

4º PJE Nº 0600060-41.2024.6.04.0040

RECURSO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA

RECORRENTE: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO E COLIGAÇÃO MANAUS MERECE MAIS

ADVOGADO: YURI DANTAS BARROSO - OAB AM4237-A E OUTROS

RECORRIDA: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

ADVOGADO: FRANCISCO CHARLES C. GARCIA JUNIOR - OAB AM4563 E OUTROS

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, O RECURSO, INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO "MANAUS MERECE MAIS" E ROBERTO CIDADE MAIA FILHO, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. CASO JÁ EFETUADO O DIREITO DE RESPOSTA, DETERMINO A RESTITUIÇÃO DO TEMPO, NOS TERMOS DO ART. 35, DA RES. TSE Nº 23.608 2019, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VOTOS VENCIDOS: DRA. MARA ELISA ANDRADE E DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 84^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2024**

5º PJE Nº 0600076-50.2024.6.04.0054

RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: EMERSON KLINGER GONCALVES DE MELLO

ADVOGADO: CHRISTIAN GALVAO DA SILVA – OAB/AM Nº14841 E OUTRO

RECORRIDA: ELIS REGINA DA SILVA PICANÇO

ADVOGADO: ALEXANDER SIMONETTE PEREIRA - OAB AM6139

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECORRENTE PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO, ÀS 10H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 05 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**